ARQUIVE-SE
DRACENA 25/08/08
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 09
PROC. Nº PL 68/08

LEI Nº 3.589 – DE 20 DE AGOSTO DE 2008

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para transferência de recurso financeiro a entidade"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à entidade Serviço de Obras Sociais – SOS, no valor de **R$-16.000,00 (dezesseis mil reais)**, durante o exercício de 2008.

Artigo 2º - A despesa acima onerará a funcional programática 02.13.01.08.244.0300.2.026, categoria econômica 3.3.50.43 e ficha 258 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de agosto de 2008.

Elzio Stelato Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

NELSON ANTONIO BORTOLATTO
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 22/AGO/2008 14:34 00005546